



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 199, DE 27 DE OUTUBRO DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba no valor de Cr\$ 800.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com o apoio ao Plano de Emergência Local, como a seguir discrimina:

- 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 03.04000000.000 - AGRICULTURA
- 03.04170000.000 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- 03.04174570.000 - Defesa Contra as Secas
- 03.04174571.108 - Apoio ao Plano de Emergência Local
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 03.05221361.004 - Implantação da Torre Repetidora de Sinais de TV.
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
    - Passa de ..... Cr\$ 100.360,00
    - Para ..... Cr\$ - 0 -
    - Contenção de ..... Cr\$ 100.360,00
- 03.13764471.009 - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
    - Passa de ..... Cr\$ 670.000,00
    - Para ..... Cr\$ 79.000,00
    - Contenção de ..... Cr\$ 591.000,00
- 03.16885342.015 - Conservação e Melhoria do Sistema Rodoviário
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
    - Passa de ..... Cr\$ 800.000,00
    - Para ..... Cr\$ 691.360,00
    - Contenção de ..... Cr\$ 108.640,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA em, de 1980.

*Antonio Negreiros Bastos*  
 ANTONIO NEGREIROS BASTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL